



CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE
EMBALAGENS
-
Nº VF18-XXXX

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE QUANTIDADES

Considerações gerais

1. As DECLARAÇÕES DE QUANTIDADES de embalagens primárias colocadas no mercado, submetidas pelos Operadores Económicos ao VALORFITO, constituem a base de cálculo dos respectivos valores da PRESTAÇÃO FINANCEIRA (ECOVALOR).
2. As Declarações de Quantidades são submetidas exclusivamente VIA ELECTRÓNICA através de plataforma informática desenvolvida especificamente para o efeito pelo VALORFITO.
3. Nessa mesma plataforma os Operadores Económicos devem actualizar a informação QUALITATIVA relativa às embalagens colocadas no mercado, na altura em que é submetida a informação quantitativa.

Declaração anual de quantidade de material de embalagem

Trata-se de uma DECLARAÇÃO ANUAL de QUANTIDADE (kg) referente às embalagens primárias colocadas no mercado, durante um ANO CIVIL, incluídas no âmbito do contrato de que este Anexo faz parte integrante. Para algumas embalagens específicas poderá também ser solicitado o número de unidades colocadas no mercado.

As quantidades submetidas devem ser SEPARADAS PELOS MATERIAIS DE EMBALAGEM indicados na plataforma informática.

A submissão desta informação deve ser feita impreterivelmente até ao dia 31 DE JANEIRO (ou o dia útil anterior) do ano seguinte àquele a que diz respeito.

A submissão desta informação implica que a INFORMAÇÃO QUALITATIVA respectiva às embalagens declaradas esteja actualizada. Esta actualização é feita igualmente na mesma plataforma e deve ser feita na mesma data da declaração de quantidade.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com